



TERMO ADITIVO Nº 03/2025
(Vigência e Reajuste)

CONTRATO Nº 08/2022

Processo Eletrônico Nº [23051.013458/2023-43](#)
Processo Licitatório Original Nº [23051.006761/2021-60](#)
Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA
ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS,
COMPONENTES E SERVIÇOS DE
ELEVADORES LTDA-EPP

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada por seu Reitor Substituto, **Sr. FABRÍCIO MEDEIROS ALHO**, designado por meio da Portaria nº 3.707/Reitoria/IFPA, publicado no DOU de 03 de agosto de 2023, pág. 19, seção 2, portador da Matrícula Funcional nº 1818944, doravante denominado CONTRATANTE, e a **empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.615.616/0001-28**, sediada no Travessa Enéas Pinheiro, 355 – Pedreira – CEP 66083-156 – Belém/PA, neste ato representada por seu Representante, **Sr. ANTÔNIO ROSA MOITA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.006761/2021-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Vigência e Reajuste**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 08/2022**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de elevadores e plataformas PNE instaladas nas dependências das unidades que compõem o Instituto Federal do Pará – IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Nº 08/2022 por mais 12 (doze) meses**, com início do novo prazo em 11/08/2025 e término em 10/08/2026, conforme a cláusula TERCEIRA do Contrato e o Art. 57 Inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2.2. **REAJUSTAR** o Contrato Nº 08/2022 em **7,32% com base na variação do INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção)**, calculado pelo FGV IBRE, acumulado em 12 meses,



referente ao período de Março de 2025, conforme a cláusula SÉTIMA do Contrato e o [art. 61 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de Maio de 2017](#).

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os valores reajustados estão demonstrados a seguir:

POLO REITORIA									
Lote	Unidade	Item	Descrição	Qtd. Equipamentos	UNID.	Qtd. Total	Valor Mensal ATUAL	Valor mensal REAJUSTADO	Valor anual REAJUSTADO
1	Campus Ananindeua	1	Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: elevador modelo plataforma ppne (cabinada): 250kg, 03 paradas, entradas unilaterais, percurso 6,6m, motor trifásico 220v 8mpm, motor/maquina hidráulica, cabina em painéis de chapa de aço carbono comercial com pintura eletrostática com dimensão de 0,90m x 1,40m x 2,00m, 01 cancela na cabina com barreira infravermelha, 03 portas de pavimentos modelo eixo vertical.	1	Mês	12	R\$ 431,75	R\$ 463,35	R\$ 5.560,25
		2	Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 3.321,19	R\$ 3.564,30	R\$ 42.771,61
	Campus Abaetetuba	5	Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Fabricante: MONTELE Modelo: PL 237-P N° Paradas: 2 Capacidade: 275	2	Mês	12	R\$ 1.273,12	R\$ 1.366,31	R\$ 16.395,75

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



		kg (1 pessoas + 1 cadeira de rodas) Acionamento: Eixo Fuso						
		Fabricante: ThyssenKrupp Elevadores Modelo: Modelo enclausurado - desnível até 4 metros. N° Paradas: 2 Capacidade: 275 kg (1 pessoa + 1cadeira de rodas). Acionamento: Eixo Fuso Características: Percurso: até 4.000 mm. Velocidade: 6,0 m/min. Capacidade: 275 kg. Acionamento: Hidráulico Oleodinâmico. Operação: dentro e fora do equipamento. Alimentação: 220 V (monofásico ou bifásico). Controles: botões de baixa tensão e pressão constante. Cor padrão: cinza texturizado	1					
	6	Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 5.535,31	R\$ 5.940,49	R\$ 71.285,94
	Campus Breves	9 Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Plataforma PNE	1	Mês	12	R\$ 974,21	R\$ 1.045,52	R\$ 12.546,27
		Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Elevador plataforma hidraulica, capacidade 250kg,	1	Mês	12	R\$ 1.446,06	R\$ 1.551,91	R\$ 18.622,94

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



			velocidade 6m/min, 2 paradas						
		10	Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 3.321,19	R\$ 3.564,30	R\$ 42.771,61
	Campus Bragança	13	Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Plataforma PL-200 da marca Montele, equipamento de transporte vertical com percurso máximo de 3,70 m e velocidade nominal de 6 m/min	1	Mês	12	R\$ 874,58	R\$ 938,60	R\$ 11.263,19
		14	Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 3.321,19	R\$ 3.564,30	R\$ 42.771,61
	Reitoria	15	Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Elevador Social - Fabricante: Atlas Schindler Modelo: S300 Nº Paradas: 3 Capacidade: 13 pessoas Acionamento: Elétrico	1	Mês	12	R\$ 941,00	R\$ 1.009,88	R\$ 12.118,57
			Plataforma PNE - Fabricante: Vertline Modelo: PLF- 02.275/1498 Nº Paradas: 2 Capacidade: 275 kg Acionamento: Eixo Fuso	1					
		16	Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 5.535,31	R\$ 5.940,49	R\$ 71.285,94



Campus Belém	17	Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Elevador da Marca OTIS com 03 paradas (Térreo, 1º e 2º piso), capacidade para 06 (Seis) passageiros (420 Kg)	1	Mês	12	R\$ 5.203,19	R\$ 5.584,06	R\$ 67.008,76
		Plataformas de elevação da marca MONTELE, com 02 paradas, capacidade para (275 Kg).	6					
		Plataforma de elevação da marca CONSERTEC, com duas paradas, capacidade para (275 Kg).	1					
		Plataformas de elevação da marca ORTOBRAS, com 02 paradas, capacidade para (275 Kg).	3					
	18	Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 11.070,62	R\$ 11.880,99	R\$ 142.571,87
VALOR GLOBAL DO CONTRATO REAJUSTADO								R\$ 556.974,31

04. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, considerando este reajuste contratual, pela execução do objeto deste Contrato o **valor global de R\$ 556.974,31 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, conforme descrito na Cláusula Terceira deste termo aditivo.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

05. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593



Elemento de Despesa: 339030-25

PI: L20RLP60REN

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

06. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 11/08/2025.

08. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo.

09. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato de publicação do presente termo aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FABRICIO
MEDEIROS
ALHO: [assinatura]

Assinado de forma digital por
FABRICIO MEDEIROS
ALHO: [assinatura]
Dados: 2025.07.08 14:47:39
-03'00'

Fabício Medeiros Alho

Reitor Substituto do IFPA – Port. nº
3.707/Reitoria/IFPA, publicado no DOU de 03
de agosto de 2023, pág. 19, seção 2.

ANTONIO ROSA
MOITA: [assinatura]

Belém/PA, 2025.

Assinado de forma digital por
ANTONIO ROSA
MOITA: [assinatura]

Dados: 2025.07.08 13:45:20
-03'00'

Antônio Rosa Moita

Elevadores OK Comércio de Peças,
Componentes e
Serviços de Elevadores LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO DE CARVALHO RAMOS JUNIOR
Data: 09/07/2025 11:14:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA

CONTRATADA